

**ALL – América Latina Logística S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE n.º 41.300.019.886

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ALL – América Latina Logística S.A.** (“Companhia”) para se reunirem no dia 02 de outubro de 2009, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Cajuru, Curitiba, Paraná, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I. aprovação dos termos e condições da 7ª emissão privada de debêntures subordinadas, sem garantias, conversíveis em ações, com as seguintes características gerais:
  1. emissão em série única e no montante de até R\$ 1.300.750.000,00 podendo haver colocação parcial das debêntures caso o montante subscrito e integralizado atinja, ao menos, R\$ 350.000.000,00 com a emissão de até 10.750.000 debêntures ao valor nominal unitário de R\$ 121,00;
  2. valor nominal unitário atualizado pelo IPCA, e juros de 3% ao ano;
  3. direito de conversão das debêntures em (x) múltiplos de ações da Companhia compostos por 10 ações ordinárias e 40 ações preferenciais (neste caso, objetivando a criação de 10 novas Units livres para negociação no mercado) ou, alternativamente, (y) um lote de 55 ações ordinárias cuja negociação no mercado será restrita por um período de 3 anos. O direito de conversão exercido pelo subscritor no ato de subscrição (quando deverá indicar a opção escolhida) e as debêntures cujos titulares hajam exercido tal direito à conversão serão convertidas assim que emitidas. Propõe-se que cada ação objeto da conversão das Debêntures será emitida ao preço de emissão de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), para o caso de conversão em um Lote de Ações Ordinárias, e R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), para o caso de conversão em Múltiplo de Ações. Os preços de emissão das ações são propostos observando-se os termos do § 1º do art. 170 da Lei n.º 6.404/76, e tomando-se por base (i) a média ponderada pelo volume das cotações de fechamento das Units da Companhia negociadas nos pregões ocorridos nos 90 (noventa) dias anteriores a data da presente Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/09/09, sendo esta média dividida por cinco, e (ii) o seguinte desconto: (a) no caso da conversão em Units, um desconto de 2,7% sobre a cotação média nos últimos 90 dias e (b) no caso da conversão em um lote de 5 ações

- ordinárias, um desconto de 11,5% sobre a cotação média nos últimos 90 dias em razão da sua restrição de liquidez (bloqueadas para negociação por 3 anos);
4. pagamento do principal das debêntures no prazo de 36 meses a contar da data de emissão das debêntures, não havendo amortização ou resgate antecipado das debêntures;
  5. remuneração paga juntamente com o montante principal;
  6. as debêntures serão objeto de colocação privada, respeitado o direito de preferência dos acionistas, e integralizadas no ato da subscrição;
  7. a emissão das debêntures estará condicionada (i) aos membros do grupo de acionistas controladores da Companhia serem, ao final do período de subscrição, titulares do direito de conversão de mais de 50% das ações ordinárias a serem emitidas em decorrência da conversão, em vista das restrições regulamentares a que está sujeita a Companhia; e (ii) à subscrição e integralização de debêntures em um montante mínimo de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais);
- II. Delegar ao Conselho de Administração da Companhia os poderes a que se refere o § 1º do art. 170 da Lei n.º 6.404/76, e autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e providências necessárias para a realização da emissão de debêntures.
- III. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para alterar o § 1º do seu Art. 5º, de modo a aumentar o valor do capital autorizado da Companhia para o valor total de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

***Informações Gerais:***

Em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da referida Assembléia Geral, os acionistas ou seus representantes habilitados deverão depositar na sede da Companhia, para participação na Assembléia Geral ora convocada, (i) a documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, conforme o caso, (ii) o documento de identificação do representante e (iii) o extrato da posição acionária emitido pelo custodiante. Os documentos mencionados deverão ser endereçados para a sede da Companhia, em atenção do setor Societário e Projetos.

Curitiba, 16 de setembro de 2009.

Presidente do Conselho de Administração